



Processo: **21872/2022** | Data do Protocolo: 12/07/2022 16:25:14

Autor: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Processo de Solicitação Geral (Interno) - Número: 1047

Assunto: **OFÍCIO-CMC/ADM Nº 183/2022, ENCAMINHA AUTÓGRAFO Nº 101/2022, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 77/2022.**



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310030003000340031009A004300. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 183/2022

Cariacica/ES, 11 de julho de 2022.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Ex^a. O **AUTÓGRAFO n° 101/2022**, correspondente ao o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 77 – AUTOR: VEREADOR LEI - INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O “DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DIGITAL INFLUENCER”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **11/07/2022.**

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310036003800340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 101/2022
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 77
PROCESSO Nº 1265/2022

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 077. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O
“DIA MUNICIPAL DO PROFISSIONAL
DIGITAL INFLUENCER”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cariacica, o “Dia Municipal do Profissional Digital Influencer”, a ser comemorado, anualmente no dia 01 de agosto.

Art. 2º - O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cariacica.

Art. 3º - A presente lei em epigrafe, será publicada pelo Executivo Municipal, no que couber.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini 11 de julho de 2022

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

